TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 01476/09

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CEHAP) – LICITAÇÃO – QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES COM REFLEXOS NEGATIVOS NO PROCEDIMENTO – REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC 804 / 2.010

1. OBJETO DO PROCESSO: QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS

2. CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.01. Número da TP: **15/2008**

2.02. Órgão ou Entidade: **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP**

2.03. Objetivo: **Execução de obras de esgotamento sanitário, composto de rede coletora, fossa séptica coletiva, filtro biológico e leito de secagem, para atender ao Conjunto Habitacional Pró-Moradia (10 unidades habitacionais) e ao Cheque Moradia (14 unidades habitacionais), no município de Caturité, neste Estado.**

2.04. Contrato nº: **07/2009**

2.05. Contratada: **GEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

2.06. Valor (R$): **R$ 78.791,01**

2.07. Termo Aditivo: **Quarto**

2.08. Objeto: **Acrescentar mais 120 (cento e vinte) dias, alterando a vigência do Contrato de 17/02/2010 a 16/06/2010.**

3. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: O DECOP/DILIC concluiu pela regularidade do quarto termo aditivo ao Contrato nº 07/2009.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer da representação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar REGULAR o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2009, determinando-se o arquivamento destes autos.

Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 27 de maio de 2.010.

_____
Conselheiro **Umberto** Silveira **Porto**
Presidente

_____
Auditor **Marcos** Antônio da **Costa**
Relator

_____
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB

mgsr